



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 88/20

114

Egrégio Plenário,

A presente proposta legislativa tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC HOPE, com sede na Rua Jorge Salomão n° 443, Vila Suissa, Mogi das Cruzes - SP, inscrita no CNPJ n° 74.501.032/0002-98. Trata-se de um serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes (PROJETO ABRAC HOPE).

Fundada em 2018, atende a 20 crianças, priorizando serviços de proteção social especial da alta complexidade, promovendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio às famílias na melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes em situação de violência e risco social. O trabalho visa fornecer proteção integral e acolhimento, prevenindo o adensamento de situações de negligência, violência e rompimento de vínculos afetivos, fortalecendo os vínculos familiares, sociais, convivência familiar, comunitária e a rede socioassistencial do município.

Pelos motivos acima expostos, entendemos ser necessário o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC HOPE, tendo em vista o importante trabalho de acolhimento e a garantia da proteção integral que desenvolve.

Plenário Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de agosto de 2020.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Assistência Social

EDSON SANTOS
Vereador PSD

Sala das Sessões, em 25/08/2020

2.º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.501.032/0002-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVACAO E ASSISTENCIA A CRIANCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRAC HOPE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-01 - Orfanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JORGE SALOMAO	NÚMERO 443	COMPLEMENTO *****
CEP 08.810-110	BAIRRO-DISTRITO VILA SUISSA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES
UF SP		TELEFONE (11) 4699-2955
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCOTEC@FISCOTEC.CNT.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2020 às 11:43:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imprimir

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
-ABRAC-**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro do ano de 2.018 (dois mil e dezoito), as 19h00 (dezenove horas), na sede da Associação, situada na Estrada Antônio Gregório de Paula, sem número, bairro Jardim Araci, Mogi das Cruzes- SP, CEP: 08770-640 reuniram-se, em primeira convocação, os sócios abaixo assinados da Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança, também designada pela sigla "ABRAC", constituída em 20 de Março de 1.994, tendo assumido a presidência da Assembléia Geral Ordinária a Sra. **Marli Ribeiro**, RG: 17.596.536-5, que depois de verificar o comparecimento dos associados em número legal, convidou o **Sra. Denise Aparecida Cardoso de Camargo - RG.- 25.442.155-6 SSP/SP** para secretariá-la, dando por instalada a Assembleia Geral convocada ordinariamente, para **tratar dos seguintes assuntos: troca de endereço de uma das duas filiais que tiveram início de suas atividades no mês de junho de 2018, também para apresentar as nomenclaturas dos projetos novos.**

Inicialmente a Sra. Marli, presidente da ABRAC, narrou que, conforme previamente discutido de maneira informal com todos os membros desta diretoria, foram apresentados os motivos para a troca de endereço do SAICA (Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses, publicado em 16 de março de 2018). Ato contínuo, foi reafirmado a continuidade da Filial ABRAC'S VENNER no Mesmo endereço e apresentado o novo endereço da Filial ABRAC HOPE, conforme a seguir: **a primeira filial que se chama ABRAC'S VENNER (CNPJ: 74.501.032/0003-79) localizada na Avenida Maria Osório do Vale, nº 532, Alto do Ipiranga, Mogi das Cruzes- SP, CEP: 08730-060; e a segunda filial que passou a chamar-se ABRAC HOPE (CNPJ: 74.501.032/0002-98) e Passará a partir de Janeiro de 2019 para a Rua Jorge Salomão, 443 – Vila Suíça – Mogi das Cruzes – SP – CEP: 08810-110.** A Sra. Marli acrescentou que o Prédio é alugado e que será pago com os recursos da parceria.

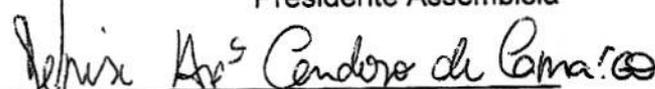
Procedeu-se, a seguir a leitura de como ficou constituída a diretoria da associação que originalmente iniciou em 20/04/2017 até a data de 30/04/2020, Sendo este mandado valido por 03 anos.

Nada mais havendo a tratar e nenhum dos membros presentes querendo fazer uso da palavra, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ATA, que depois de lida foi aprovada por unanimidade pelos presentes e assinada pela Presidente da assembleia e por mim secretaria que lavrei.

Mogi das Cruzes, 20 de dezembro de 2018



Marli Ribeiro
Presidente Assembleia



Denise Aparecida Cardoso de Camargo
1ª Secretária

JICA

SÃO PAULO

003
f
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - PROTOCOLO E REGISTRO

DIRETORIA

Presidente - Sra. Marli Ribeiro - RG. - 17.596.536-5 - SSP/SP - CPF - 145.237.328-09. *MR*

Vice- Presidente - Sr. Carlos Barbará - RG. - 5.947.641-2 - SSP/ SP - CPF- 513.629.968-15. *Ausente*

1º Secretária - Sra. Denise Aparecida Cardoso de Camargo - RG. 25.442.155-6 SSP/SP - CPF - 279.511.778-90

2º Secretário - Sr.- Monica Cristina Veneziani Ribeiro do Carmo- RG.- 12.751.057-6- SSP/SP - CPF - 095.158.748-07 *Ausente*

1º Tesoureiro - Sr. Milton José de Moraes Siqueira - RG.- 9.120.234-6- CPF - 406.163.808-44 *print*

2º Tesoureiro - Sr. Marcel Santana Lopes - RG.- 30.015.705-8 - SSP/SP - CPF- 304.817.998-42

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Sra. Norma Cristina Vaz Bitencourt - RG.- 20.565.758-8 SSP/SP - CPF- 252.385.938-64

Sr. Milton Massaharo Kirihara -RG - 19.843.441-8 SSP/SP-CPF-105.283.538-45 - *Ausente*

Sra. Paloma Joana Cristina de Almeida - RG.- 47.995.419-7 SSP/SP - CPF- 415.350.458-09 - *Ausente*

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Sr. Luiz Alves Teixeira - RG: 2.218.133-7 OAB -SP nº48.80 -CPF- 093.976.478-49 *Luiz*

Sra. Meiriane Dias - RG.- 34.911.308-7 -SSP/SP- CPF - 260.678.788-95 *M. Dias*

Sra. Elaine Laurentino Casado - RG.- 46.733.726-3 SSP/SP - CPF- 387.669.488-43 *E. Casado*

Dr. Siqueira

SÃO PAULO

04
004
f

**2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DE MOGI DAS CRUZES-SP**

Av. Cap. Manoel Rudge, 464 - Fone (11) 4799-0020

Prenotado sob nº 00019473 em 04/01/2019 e registrado em microfilme sob nº **00016687**. Averbado no reg. primitivo nº 00028263. Oficial: R\$ 85,84, Estado: R\$ 24,40, SeFaz: R\$ 16,70, Reg.Civil: R\$ 4,52, TJ-SP: R\$ 5,89, ISS: R\$ 2,58, M.P.: R\$ 4,13 **Total: R\$ 144,06**. Mogi das Cruzes, 16 de janeiro de 2019.

Plínio Schenk Junior - Oficial Delegado
Valter Alves de Mello - Oficial Substituto
Ivan de Souza - Escrevente Autorizado

2º OFICIAL REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado

Ivan de Souza
Escrevente Autorizado

MOGI DAS CRUZES ESTADO DE SÃO PAULO





AbRAC
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0001-07

DE PESSOA JURÍDICA

nk Júnior
legadoSouza
tutorizado

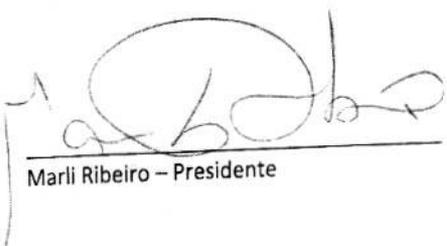
TADO DE SÃO PAULO

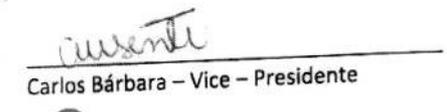
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ABRAC – Associação Beneficente de Renovação e Assistência a Criança- ABRAC, CNPJ nº 74.501.032/0001-07, através de sua representante legal, vem através deste convocar todos o seus Diretores e Conselho Fiscal, para **Assembleia Extraordinária da Instituição**, a ser realizada **no dia 23 de março de 2020, com início as 14h00, em primeira convocação e as 14h30, em segunda convocação**, na sede da associação sito Estrada Antonio Gregório de Paula, s/n, Jardim Araci, Mogi das Cruzes, SP.

Mogi das Cruzes, 13 de março de 2020.

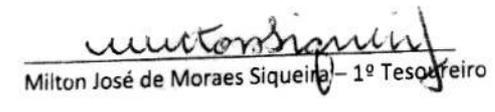

Marli Ribeiro
Presidente

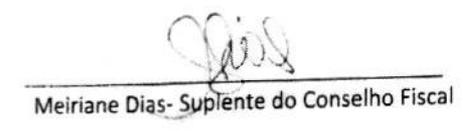

 Marli Ribeiro – Presidente

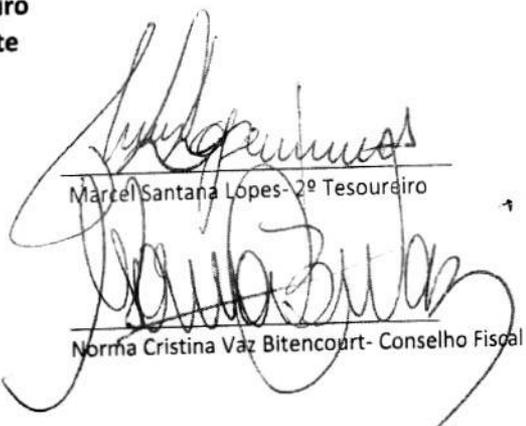

 Carlos Bárbara – Vice – Presidente


 Denise Ap. Cardoso de Camargo – 1º Secretária

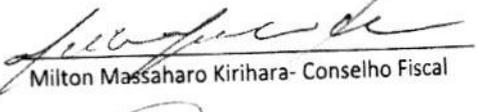

 Monia Cristina V. Ribeiro do Carmo – 2º Secretária

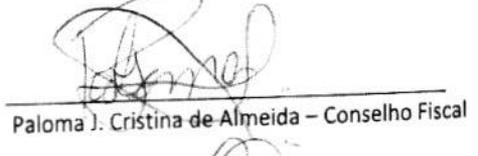

 Milton José de Moraes Siqueira – 1º Tesoureiro


 Meiriane Dias- Suplente do Conselho Fiscal


 Marcel Santana Lopes- 2º Tesoureiro


 Norma Cristina Vaz Bitencourt- Conselho Fiscal


 Milton Massaharo Kirihara- Conselho Fiscal


 Paloma J. Cristina de Almeida – Conselho Fiscal


 Paula Ap. de Miranda Piccolomini- Suplente CF



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA**

-ABRAC-

DE PESSOA JURÍDICA

chenk Júnior
Delegado
de Souza
ate Autorizado

ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Março do ano de 2.020 (dois mil e vinte), as 14h00 (catorze horas), na sede da Associação, situada na Estrada Antônio Gregório de Paula, sem número, bairro Jardim Araci, Mogi das Cruzes- SP, CEP: 08770-640, reuniram-se, em primeira convocação, os sócios abaixo assinados da Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança, também designada pela sigla "**ABRAC**", constituída em 20 de Março de 1.994, tendo assumido a presidência da Assembléia Geral Ordinária a Sra. **MONICA ERNANI DA SILVA**, RG: 39.768.455-1, que depois de verificar o comparecimento dos associados em número legal, convidou o Sra. **DENISE APARECIDA CARDOSO DE CAMARGO** para secretariá-la, dando por instalada a Assembléia Geral convocada ordinariamente, para: **1) deliberar acerca do relatório e contas da Diretoria; 2) Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Posse dos Eleitos.** Ato contínuo, a presidente da instituição Sra. Marli Ribeiro apresentou aos presentes o Balancete Analítico referente ao ano de 2019, que com o auxílio da presidente desta Assembleia a Sra. Monica Ernani da Silva, explanou sobre o documento contábil, sanando uma dúvida pontual apresentada pelo 1º tesoureiro Sr. Milton José de Moraes Siqueira. Na seqüência, o Balancete Analítico de 2019 foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

Na seqüência, a Sra. Marli tratou sobre a nova eleição de Diretoria da ABRAC, apresentando a chapa única denominada "Juntos somos mais Fortes 2020" a todos os presentes. Iniciada a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes a Assembleia, da chapa única "Juntos somos mais Fortes 2020", formada pelos seguintes membros, para um mandato de **03 (três) anos, tendo seu início em 01 de maio de 2020 e seu término em 30 de abril de 2023**, conforme segue:

PERSONA JURIDICA
Advogado
Gonza
Atualizado
ESTADO DE SÃO PAULO

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00017612



DIRETORIA

Para presidente, Sra. Marli Ribeiro – RG. – 17.596.536-5 – SSP/SP - CPF – 145.237.328-09.

Para Vice- Presidente , Sra. Mariana Faraone Waki – RG. 43.850.848-8- SSP/ SP – CPF- 331.987.978-29

Para 1º Secretária, Sra. Denise Aparecida Cardoso de Camargo - RG.- 25.442.155-6 - SSP/SP – CPF – 279.511.778-90.

Para 2º Secretária, Sra. Monica Cristina Veneziani Ribeiro do Carmo - RG.- 12.751.057-6 - SSP/SP – CPF – 095.158.748-07.

Para 1º Tesoureiro, Sr. Milton José de Moraes Siqueira – RG.- 9.120.234-6- CPF – 406.163.808-44

Para 2º Tesoureiro, Sr. Marcel Santana Lopes – RG.- 30.015.705-8 – SSP/SP – CPF- 304.817.998-42

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Sra. Norma Cristina Vaz Bitencourt – RG: 20.565.758-8 –CPF- 252.385.938-64

Sr. Milton Massaharo Kirihara –RG – 19.843.441-SSP/SP-CPF- 105.283.538-45

Sra. Paloma Joana Cristina de Almeida- RG.- 47.995.419-7- SSP/SP- CPF- 415.350.458-09



REPRESENTAÇÃO

de Júnio
segundo

de
autorizado

ADO DE

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

Sra. Paula Aparecida de Miranda Piccolomini – RG.- 42.061.728-0 SSP/SP
–CPF- 301.631.018-09

Sra. Meiriane Dias – RG.- 34.911.308-7 –SSP/SP- CPF – 260.678.788-95

Procedeu-se, a seguir a leitura de como ficou constituída a diretoria da associação para o próximo triênio, bem como os membros do conselho fiscal e seus suplentes. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejou fazer uso da palavra, a presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavradura desta ata, em livro próprio e, após reaberta a sessão, foi feita a sua leitura, tendo a mesmo sido aprovada sem emendas ou alterações, sendo assinada pela presidente, por mim e pela Diretoria da Associação, de acordo com a presente Assembléia, pelos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

TERMO DE EMPOSSAMENTO



MARLI RIBEIRO – Presidente
RG: 17.596.536-5

CPF: 145.237.328-09

Estado Civil: Casada

Profissão: Advogada

Endereço: Rua Érico Veríssimo, nº 18, Vila Nova Cintra, Mogi das Cruzes-SP.

(Handwritten signatures and initials on the right margin)

PESSO...
Júnior
ado
iza
orizado
DO DE S...

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00017612



Mariana Faraone Waki
MARIANA FARAONE WAKI – Vice Presidente

RG: 43.850.848-8

CPF: 331.987.978-29

Estado Civil: Casada

Profissão: Comerciante

Endereço: Estrada do Itapeti, nº 100, L24-20, Pq. R. Itapeti, Mogi das Cruzes-SP.

Monica Ernani da Silva

MONICA ERNANI DA SILVA - Presidente da Assembleia

RG: 25.442.155-6

CPF: 431.869.748-79

Estado Civil: Casada

Profissão: Auxiliar Administrativo

Endereço: Rua Raul Deleoni, nº 56, Jardim Juliana, Mogi das Cruzes-SP.

Denise Aparecida Cardoso de Camargo

DENISE APARECIDA CARDOSO DE CAMARGO- 1ª secretária

RG: 25.442.155-6

CPF: 279.511.778-90

Estado Civil: Casada

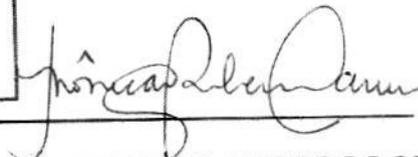
Profissão: Do lar

Endereço: Rua Alfeu Guilhematt, nº 337, Vila São Sebastião, Mogi das Cruzes-SP.

ESPESSOR JURIDICA
Advogado
Autorizado
Cidade de SÃO PAULO

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00017612





MONICA CRISTINA V. RIBEIRO DO CARMO - 2º Secretária

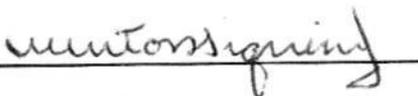
RG: 12.751.057-6

CPF: 095.158.748-07

Estado Civil: Casada

Profissão: Cirurgiã dentista

Endereço: Rua Salim Elias Bacach, nº 420, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes-SP.



MILTON JOSÉ DE MORAIS SIQUEIRA - 1º Tesoureiro

RG: 9.120.234-6

CPF: 406.163.808-44

Estado Civil: Casado

Profissão: Contador

Endereço: Rua Gertrudes Conceição Cabral, nº 725, Vila Rubens, Mogi das Cruzes-SP.



MARCEL SANTANA LOPES - 2º Tesoureiro

RG: 30.015.705-8

CPF: 304.817.998-42

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Administrador de empresas

Endereço: Rua Professor Manoel Acelino de Melo, nº 287, Jardim Armenia, Mogi das Cruzes-SP.

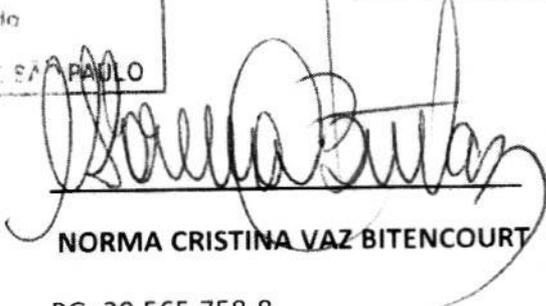
M

LEI DE: 000 JURIDICA
henk Junior
Delegado
le Souza
e Autocredito
ESTADO DE SÃO PAULO

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00017612

012
f
09

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL



NORMA CRISTINA VAZ BITENCOURT

RG: 20.565.758-8

CPF: 252.385.938-64

Estado Civil: Casada

Profissão: Bióloga

Endereço: Rua Independência, nº 129, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes-SP.



MILTON MASSAHARO KIRIHARA

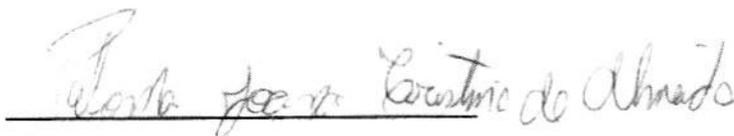
RG: 19.843.441

CPF: 105.283.538-45

Estado Civil: Casado

Profissão: Comerciante

Endereço: Av. Brás Pina, nº 1028, Alto do Ipiranga, Mogi das Cruzes-SP.



PALOMA JOANA CRISTINA DE ALMEIDA

RG: 47.995.419-7

CP: 415.350.458-09

Estado Civil: Solteira

Profissão: Estudante

Endereço: Rua João Melo Reis, nº151, César de Souza, Mogi das Cruzes-SP.

M

IL DE JURIDICA
chenf
I Dele
de So
ite Au
-ESTA

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00017612



SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

PAULA APARECIDA DE MIRANDA PICCOLOMINI

RG: 42.061.728-0

CPF: 301.631.018

Estado Civil: Casada

Profissão: Recepcionista

Endereço: Rua Acre, nº 64, bloco 8, apto 53-- Mogi Moderno, Mogi das Cruzes-SP.

MEIRIANE DIAS

RG: 34.911.308-7

CPF: 260.678.788-95

Estado Civil: Solteira

Profissão: Operadora de Caixa

Endereço: Rua: Profeta Jonas, nº 235, Apto 31, Bloco 06, Condomínio Orquídea, Vila Pomar, Mogi das Cruzes-SP.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0001-07

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00017675

ESTATUTO SOCIAL ABRAC

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede e Fins.

Art. 1º - A Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC, é pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência que terá duração por tempo indeterminado com sede à Estrada Gregório de Paula – s/n – Jardim Araci - Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08770-640.

Art. 2º - A Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC, caracteriza-se por ser uma organização da sociedade civil de atendimento, assessoramento e de defesa e garantia de direitos, tendo por finalidades a Promoção dos Serviços, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, que de forma continuada, permanente e planejada presta serviços, executa programas e projetos, conforme a seguir:

a. Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes (0 a 18 anos incompletos);

b. Projetos de Orientação, Tratamento e Prevenção às Drogas;

c. Implantação de projeto de geração de trabalho e renda para o desenvolvimento econômico e social;

d. Projetos de atendimento de saúde nas diversas áreas e campanhas de saúde coletiva para preservação, recuperação, prevenção, combate a doenças, promoção da segurança alimentar e nutricional;

e. Projetos e Programas de defesa, preservação, conservação do meio ambiente e conscientização para a promoção do desenvolvimento sustentável;

f. Promoção da educação, e direitos estabelecidos, ética, paz e cidadania, direitos humanos, democracia e de outros valores universais através de projetos e cursos de formação, qualificação e educação profissional;

g. Projetos Culturais;

Estrada Gregório de Paula – s/n – Jardim Araci - Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08770-640

Tel: (11) 4000-0077

OFICIAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUMENTO JURIDICO
Schent Junior
Delegado
de Souza
Autorizado
ESTADO DE SÃO PAULO

014
f



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0001-07

h. **Projetos de inclusão específicos para crianças e adolescentes; 2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP**

i. **Projetos e Programas de Modalidades Esportivas;** Registro nº **00017675**

j. **Promoção de cursos de formação e capacitação para lideranças, voluntários e colaboradores envolvidos nos programas e projetos;**

k. **Projetos Sociais na área de Direitos Humanos, Economia Solidária e Geração de Renda, visando contribuir com a inclusão social, educacional e econômica;**

l. **Produzir, elaborar e publicar materiais diversos (Jornais, Revistas, Cartilhas, Livros, Folhetos e Cartazes) em produções próprias ou em parcerias, difundindo a informação, bem como, a produção e difusão de bens culturais, em concomitância com sua natureza, finalidade e objetivos;**

m. **Desenvolver modelos estratégicos de políticas públicas e privadas inclusivas.**

07
015
f
PROTÓTIPO E ASSOCIADO

Parágrafo Único – A Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC, não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social, não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social dentro do território nacional.

Art. 3º. Para a realização das finalidades, a **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC** poderá realizar bazares, eventos sociais e esportivos, feiras, bem como celebrar parcerias, convênios, contratos, acordos e termos com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas.

Parágrafo Único – Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de termos de parcerias, convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; recebimento de recursos físicos, humanos e financeiros nacionais ou internacionais, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

12



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0001-07

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades previstas no art. 2º, a **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC**, promoverá o bem de todos, sem distinção de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação oferecendo os seus serviços à comunidade gratuitamente.

Art. 5º - A **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC**, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 6º - A fim de cumprir suas finalidades, a instituição poderá criar Unidades de Prestação de Serviços, quantas se fizerem necessárias, com técnicos, os quais funcionarão, de acordo com as leis, portarias, instruções ou outros atos normativos vigentes, conforme a regulamentação específica da atividade desenvolvida pela **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC**, que se regerão pelas disposições estatutárias ou pelo Regimento Interno aludido no Artigo 5º, e utilizará todos os meios lícitos para sua sustentação, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais de relevância pública e social.

CAPÍTULO II - Dos Associados

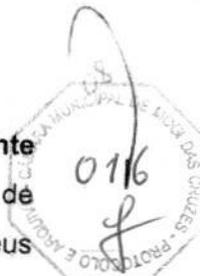
Art. 7º - A **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC** será constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos.

- I. São associados Fundadores ou signatários que o constituíram.
- II. São associados Contribuintes todos aqueles que forem admitidos como associados, na forma estatutária, e sujeitarem-se a um pagamento mensal para manutenção da **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC**.
- III. São associados Beneméritos àqueles que, a juízo da Diretoria da **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC** tenham prestados valiosos e relevantes serviços.

Parágrafo Primeiro: A prática dos atos de associado deve ser feita pessoalmente, sendo admitida a representação por procurador.

Parágrafo Segundo: A admissão de qualquer pessoa como associado dependerá da apresentação de proposta escrita, assim como do preenchimento dos requisitos mínimos que a

Estrada Gregório de Paula - s/n - Jardim Araci - Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08770-640
Tel: (11) 4000-2000



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00017675

DE PE
nk Jún
legado
ouza
torizac
JO DE

JURIDICA
ULO



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017675

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0001-07

Diretoria houver por bem estabelecido. Sendo a qualidade de associado é intransmissível e não gera para os herdeiros direitos patrimoniais.



Parágrafo Terceiro: Em caso de o pretendente não ser aceito como associado, ser-lhe-ão devolvidos os documentos que houver entregado, dispensada a **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC** a justificação da recusa do ingresso.

Parágrafo Quarto: Os associados não responderão solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos de qualquer natureza contraídos pela associação.

Art. 8º - São direitos do associado:

- I. Votar e ser votado para os cargos eletivos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III. Demitir-se.

Parágrafo Primeiro: O exercício dos direitos de associado está condicionado ao cumprimento integral e regular dos deveres dispostos neste Estatuto.

Parágrafo Segundo – É direito do associado demitir-se da associação, a qualquer tempo, quando julgar necessário, mediante pedido junto à Diretoria da Associação.

Art. 9º – São deveres do associado:

- I. Respeitar e observar as regras deste Estatuto, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Geral;
- II. Cooperar com a consecução dos objetivos da Associação;
- III. Comparecer nas Assembleias Gerais.

Art. 10º – O associado que descumprir seus deveres e não observar as regras deste Estatuto estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Exoneração dos cargos e funções que exerça por eleição ou nomeação;
- III. Exclusão.

Parágrafo Primeiro: A exclusão do associado será determinada quando ficar configurada a justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure total direito de defesa e de recurso, sendo o mesmo apresentado a Assembleia Geral para apreciação.

Estrada Gregório de Paula – s/n – Jardim Araci - Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08770-640



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0001-07



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP
Registro nº 00017675

Parágrafo segundo: A exclusão do associado não ensejará dever de indenização, tampouco dever de compensação a qualquer título.

CAPÍTULO III - Da Organização Administrativa

Art. 11º – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe deliberar sobre todos os atos relativos à associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Art. 13º – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, a cada 03 (três) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades, de acordo com o presente estatuto;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Excluir associados;
- IV. Aplicar aos associados às penalidades previstas neste Estatuto;
- V. Decidir sobre a organização de novas unidades da associação;
- VI. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da associação.
- VII. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- VIII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela associação;
- IX. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação;
- X. Deliberar sobre a dissolução da associação em ato especificamente convocado para tal, a fim de que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos Direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

Art. 14º – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Estrada Gregório de Paula – s/n – Jardim Araci - Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. CEP: 08770-640

PESSO
Júnior
gado
ouza
utoriza
TADO

019
f

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

- I. No primeiro semestre de cada ano para:
 - a. Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
 - b. Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da associação.
 - c. Apresentação dos resultados alcançados;
 - d. Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
 - e. Apresentação do Balanço e aprovação das contas;
 - f. Debates e deliberações sobre outros temas relevantes para a associação.

II. A cada 03 (três) anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral poderá ainda se reunir extraordinariamente ou a qualquer tempo, por motivos de relevância ou urgência, quando convocada pela Diretoria por requerimento de no mínimo 2/3 dos associados, a pedido dos membros do Conselho Fiscal, ou sendo garantido a 1/5 dos associados o direito de promovê-la.

Art. 15º – A Convocação dos associados para Assembleia Geral dar-se-á mediante edital afixado na sede da Associação com 15 (quinze) dias de antecedência e ou respectiva publicação em jornal ou locais públicos, de fácil acesso com o mesmo prazo de antecedência.

Parágrafo Único – As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.

CAPÍTULO IV - Da Diretoria e suas Atribuições

Art. 16º – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da associação, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da associação, sendo composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e 1º Secretário e 2º Secretário.

Parágrafo Primeiro – Compete à Diretoria:

Estrada Gregório de Paula – s/n – Jardim Araci - Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo. CEP: 08770-640

MR



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017675

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0001-07

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;
- II. Propor à Assembleia Geral as modificações, que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III. Administrar a associação;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da associação, acompanhando sua execução;
- V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual;
- VII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário;
- VIII. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo – A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 03 (três anos), em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro, devendo permanecer nos devidos cargos até que assuma a outra diretoria eleita.

Parágrafo Terceiro – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolva a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quarto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

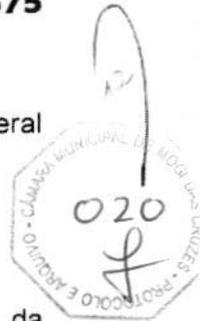
Parágrafo Quinto – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Sexto – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Art. 17º - São atribuições do Presidente:

- I. Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- II. Definir as normas constantes do Regimento Interno;
- III. Convocar as Assembleias e reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo e instalando aquelas;

Estrada Gregório de Paula – s/n – Jardim Araci - Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08770-640





2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017675

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0001-07

- IV. Autorizar pagamentos, juntamente com o Tesoureiro;
- V. Celebrar convênios, financiamentos, contratos, parcerias e termos de parcerias com instituições públicas, privadas ou não governamentais, nacionais ou internacionais, que se enquadrem nos termos de sua competência financeira e do Plano de Trabalho aprovado, assinando sempre em conjunto com o Primeiro Tesoureiro;
- VI. Determinar, juntamente com o Secretário, os regulamentos necessários à organização e ao bom andamento da entidade;
- VII. Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo e fora dele, em face de órgãos públicos e privados, pessoas físicas e jurídicas, privadas ou públicas, inclusive estabelecer procuradores;
- VIII. Assinar os comprovantes de receita e despesa, bem como o respectivo boletim;
- IX. Organizar junto com o Secretário o cadastramento das propostas de novos associados para o quadro social;
- X. Representar a **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança-ABRAC** em face de instituições bancárias para abrir, encerrar e movimentar contas; emissão, assinatura e endosso cheques; ordem de saques, fazer depósitos e retiradas, mediante recibos, autorizar débitos, fazer transferências de pagamentos, por meio de cartas ou transferências eletrônicas, assinar contratos de câmbio, providenciar abertura de crédito, fazer aplicações e resgates de aplicações, requerer talões de cheques e pedir extratos.

Parágrafo Primeiro: São atribuições do Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
- II. Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

Parágrafo Segundo: São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I. Arrecadar valores devidos à entidade, podendo indicar, com parecer do Conselho Fiscal e aprovação da Diretoria, pessoas para cobrança;
- II. Ter sob sua guarda os valores da entidade;
- III. Dar cumprimento às ordens de pagamento e levantamento de fundos autorizados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal;
- IV. Depositar, em nome de entidade, em estabelecimento bancário designado pelo Presidente, os valores arrecadados, podendo conservar em caixa importância igual ao salário mínimo regional;
- V. Assinar os comprovantes da receita e despesas, bem como o respectivo boletim;



12

- VI. Manter na mais perfeita ordem o serviço de tesouraria, por meio de registros em livros adequados e eficientes processos de controle;
- VII. Assinar, junto com o Presidente cheques e outros documentos que representem valores.

022
f

Parágrafo Terceiro: São atribuições do 2º Tesoureiro:

- III. Substituir o Tesoureiro em sua falta ou impedimento;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

Parágrafo Quarto: São atribuições do 1º Secretário:

- I. Realizar a escrituração das atas das reuniões;
- II. Verificar os vencimentos e organizar as documentações e certificações da organização social;
- III. Organizar o expediente que bem atenda o desempenho da secretaria;
- IV. Desempenhar a função de Relações Públicas da Associação em eventos, simpósios, fóruns e afins.

Parágrafo Quinto: São atribuições do 2º Secretário:

- V. Substituir o Secretário em sua falta ou impedimento;
- VI. Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

Parágrafo Sexto: Fica a Diretoria, igualmente, investida de poderes para, isoladamente, representar a associação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas.

Art. 18º - A Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança - ABRAC poderá constituir procuradores, cujos mandatos só terão validade pelo prazo de 03 (três) anos. Essa regra não se aplica ao caso de mandato judicial.

CAPÍTULO V - Do Conselho Fiscal

Art. 19º - O Conselho Fiscal será composto por 05 membros, sendo 02 destes suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Estrada Gregório de Paula – s/n – Jardim Araci - Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08770-640

MC



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017675

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0001-07



Art. 20º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II. Examinar o balancete mensal apresentado pelo Tesoureiro;
- III. Opinar a respeito dos relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, aprovando as contas da instituição;
- IV. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria, seguindo os princípios do Marco Regulatório.
- V. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;
- VI. Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente uma vez ao ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI - Do Patrimônio

Art. 21º- O patrimônio da **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC** será constituído de bens, móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios, donativos e dinheiro.

Art. 22º- Os recursos financeiros e o patrimônio da **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC** provêm de:

- I. Contribuições destinadas à manutenção das atividades e aos programas da associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas;
- II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços e comercialização de produtos.

Art. 23º- A **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC** não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Estrada Gregório de Paula – s/n – Jardim Araci - Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP: 08770-640

TEL: (11) 4000-0000

MR

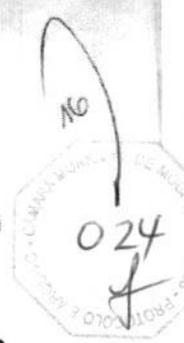
DE PE... DIC...
nk Júnior
legado
ouza
autorizado
CID DE SÃO



2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº 00017675

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0001-07



DE FE
nik Jún
legado
ouza
torizad
JO DE S

Art. 24º- A Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC, aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 25º- Em caso de dissolução ou extinções, a Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC, destinará o eventual patrimônio remanescente à entidade congênere, dotada de personalidade jurídica com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente com o mesmo objetivo social, inexistindo entidade nesta condição o eventual patrimônio será destinado a uma entidade pública.

Art. 26º- Caberá ao Presidente e ao Tesoureiro, representar a associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive para movimentação de conta bancária, ficando expressamente vedado o uso do nome da Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC, para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais

Art. 27º- A Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC, será dissolvido por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Art. 28º- O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, com pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados e sendo as deliberações feitas, por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes, em Assembleia Geral, especialmente convocadas para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 29º- O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 dezembro de cada ano.

Art. 30º- Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará com base na escrituração contábil da Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC, um balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos, sempre na observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

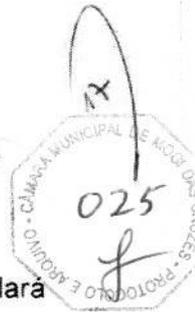
112



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0001-07

2º RCPJ Mogi das Cruzes-SP

Registro nº **00017675**



Art. 31º- A Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança- ABRAC dará publicidade, através de qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição de todos.

Art. 32º- Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Mogi das Cruzes, 22 de junho de 2020.

Marli Ribeiro
Presidente

OAB/SP: 123.391
CPF: 145.237.328-09



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98



RELATORIO DE ATIVIDADES 2019

I – Identificação da Entidade

Nome: Associação Beneficente de Renovação e Assistência a Criança- ABRAC HOPE

CNPJ: 74.501.032/0002-98

Endereço: Rua Jorge Salomão, 443 – Vila Suissa – Mogi das Cruzes – SP CEP: 08810-110

Telefones: 2312-1274

E-mail: abrac.mc2@gmail.com

Representante legal: Marli Ribeiro

Finalidade Estatutária: A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA- ABRAC, com sede na Estrada Antonio Gregório de Paula, s/nº, Jardim Aracy, um município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, de âmbito municipal e regional, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, educacional e cultural, que congrega todos quanto queiram a ela se associar para a prática da solidariedade, independentemente de credo, cor, sexo, nível social e ideologia político-partidária, objetivando, prioritariamente, prestar Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, enquanto Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos), sob medida de proteção (Artigo 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), ofertando atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência.

Inscrição COMAS: **Inscrição nº 06-E (X) Entidade () Serviços**

II – Descrição dos serviços ofertados:

- a) **Nome dos Serviços** Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes (Projeto ABRAC HOPE).
- b) **Objetivos da Entidade:** Prestar prioritariamente Serviços de Proteção Social Especial da Alta Complexidade, promovendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio às famílias direcionando a melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes em situação de violência e/ou risco social; além de fornecer proteção integral e acolhimento; prevenir o adensamento de situações de negligência, violência e rompimento de vínculos afetivos; fortalecimento de vínculos familiares e/ou sociais; acesso à convivência familiar, comunitária e à rede socioassistencial do município;
- c) **Origem dos recursos da Entidade:**
A Instituição se mantém da seguinte forma:
Recursos Próprios: Eventos e ações de captação de recursos; além de doações diversas (alimentos, vestuários, materiais e utensílios domésticos).
Recursos Públicos: Subvenção Municipal, sendo:



027
f

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

CNPJ 74.501.032/0002-98

Serviços	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio
Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes – "ABRAC HOPE"	746.777,24 48.000,00 (Aluguel)	0,00	0,00	12.000,00
TOTAL	794.777,24	0,00	0,00	12.000,00

d) **Infraestrutura:** A Instituição funciona em dois prédios, numa mesma propriedade, que foram construídos por um parceiro há 24 anos. Esses espaços físicos são compostos das seguintes instalações:

• **Instituição de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - (Projeto "ABRAC HOPE").**

- 04 dormitórios,
- 00 dormitórios inativos,
- 00 berçário,
- 01 cozinha,
- 01 sala de jantar,
- 01 sala de estar,
- 01 sala pedagógica,
- 04 sanitários,
- Área Administrativa contendo:
 - 01 Sala da Coordenação e administrativa;
 - 01 sala de equipe técnica;
 - 01 banheiro exclusivo para funcionários,
- Área externa contendo:
 - Área de serviço;
 - Área de convivência,
 - Jardins e garagem.

III - Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial:

Projeto ABRAC HOPE-Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

- a) **Nome do serviço:** Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.
- b) **Endereço da oferta do serviço:** Rua Jorge Salomão, 443 – Vila Suissa - Mogi das Cruzes.
- c) **Público atendido:** Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, inclusive criança/ adolescente com deficiência.
- d) **Capacidade de atendimento:** até 20 crianças e/ou adolescentes.
- e) **Atendidos:** Em média serão 20 atendimentos mensais.
- f) **Recursos financeiros utilizados:**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

CNPJ 74.501.032/0002-98

Valor mensal				
Recursos Humanos	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio
Salários (anexar relação de RH, função e salários)	R\$ 33.840,85	-	-	-
INSS	R\$ 3.474,78	-	-	-
FGTS	R\$ 4.195,37	-	-	-
Vale Transporte	R\$ 2.759,40	-	-	-
Outros Benefícios	-	-	-	-
Outras Despesas	R\$ 4.135,88	-	-	-
TOTAL	R\$ 48.406,28	-	-	-

Valor arrecadado mensalmente para custear o valor anual				
Provisão de 13º salários	-	-	-	-
Provisão Férias	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

Valor mensal				
Serviços de Terceiros	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio
RPA	R\$ 800,00	-	-	-
Manutenção	R\$ 536,35	-	-	-
Locação de veículos	R\$ 1.392,00	-	-	-
Contador	R\$ 945,00	-	-	-
Capacitações	R\$ 1.200,00	-	-	-
TOTAL	R\$ 4.873,35	-	-	-

Valor mensal				
--------------	--	--	--	--



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

CNPJ 74.501.032/0002-98

Materiais de consumo	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio
Alimentação, cesta básica e manutenção predial	R\$ 4.744,84			R\$ 800,00
Limpeza, higiene e medicamentos	R\$ 1.198,79			
Outros (combustível, materiais pedagógicos, administrativo, utensílios para cozinha, impressos)	R\$ 590,81			336,10
TOTAL	R\$ 6.534,44			R\$ 1.136,10

Valor mensal				
Insumos	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio
Água	R\$ 1.062,87	-	-	-
Energia	R\$ 714,93	-	-	-
Gás	R\$ 510,00	-	-	R\$
IPTU	-	-	-	560,00
Aluguel Imóvel	R\$ 3.826,66	-	-	-
Telefone	R\$ 163,14	-	-	-
Internet	R\$ 139,76	-	-	-
Tarifa bancária	-	-	-	R\$ 73,15
TOTAL	R\$ 6.417,36	-	-	R\$ 633,15

Valor mensal				
TOTAL GERAL	Recurso Municipal	Recurso Estadual	Recurso Federal	Recurso Próprio
R\$ 68.000,68	R\$ 66.231,43	-	-	R\$ 1.769,25



030
f

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

CNPJ 74.501.032/0002-98

g) Recursos humanos envolvidos:

Quadro de recursos humanos						
Nome	Função	Carga Horária	Horário Trabalho	Regime de Contratação	Data da contratação	Remuneração
Celia Aparecida de Andrade de Almeida	Educador Social/ Diurno	12/36	12/36	CLT	13/06/2019	R\$ 1.545,88
Dailton Oliveira de Souza	Educador Social/ Intermediário	12/36	12/36	CLT	23/07/2019	R\$ 1.545,88
Dirceu de Almeida Pinto Junior	Educador Social /Noturno	12/36	12/36	CLT	01/06/2018	R\$ 1.545,88
Jaqueline Camargo Pedroso	Educador Social/ Noturno	12/36	12/36	CLT	10/08/2018	R\$ 1.545,88
Janaina Cristina Seixas de Camargo	Ajudante Geral	12/36	12/36	CLT	09/05/2019	R\$ 1.353,23
Josiane Lucia L. Marcelino	Ajudante Geral	12/36	12/36	CLT	09/05/2019	R\$ 1.353,23
Leôncio Francisco Lopes	Motorista	44	Seg. – Quinta 08h-18h Sexta: 8h-17h	CLT	14/08/2018	R\$ 1.951,34
Lucineia Giovaneti	Cozinheira	12/36	12/36	CLT	06/06/2018	R\$ 1.353,23
Naglei Saraiva Bento Giovanini	Coordenadora Social	40	08h- 17h00	CLT	01/06/2018	R\$ 4.635,07
Neide Leandro Ribeiro da Silva	Cozinheira	12/36	12/36	CLT	23/07/2018	R\$ 1.353,23
Marcia Salomão	Nutricionista	15h/s	7h as 12h	RPA	02/09/2018	R\$ 1.000,00
Poliana Almeida Silva	Educador Social/ Intermediário	12/36	12/36	CLT	06/06/2018	R\$ 1.545,88
Priscilla Oliveira Cruz	Assistente Social	30	13h – 19h15	CLT	16/07/2018	R\$ 2.840,75
Rita de Cassia Ramos Leite	Educador Social/ Diurno	12/36	12/36	CLT	06/06/2018	R\$ 1.545,88
Rudson Freitas Oliveira dos Santos	Educador Social/Noturno	12/36	12/36	CLT	06/06/2018	R\$ 1.545,88
Silvana Lima Bezerra da Silva	Psicóloga social	30	09h- 15h15	CLT	26/06/2018	R\$ 2.840,75
Tania Ferreira Lima	Educador Social/	12/36	12/36	CLT	18/12/2018	R\$ 1.545,88



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

CNPJ 74.501.032/0002-98

	Diurno					
Washington Aparecido Vieira Ramos	Auxiliar Adm. II	40	09h- 18h00	CLT	01/06/2018	R\$ 2.339,75
Willian Brito Lisboa de Almeida	Educador Social /Diurno	12/36	12/36	CLT	06/06/2019	R\$ 1.545,88
Maria Fernanda Pereira de Souza Alves	Estagiaria – Serviço Social	15	15	Estagiária não remunerada	26/11/2019	0,00

h) **Abrangência territorial:** Município de Mogi das Cruzes.

i) **Está referenciado ao CRAS ou CREAS:** Conforme a PNAS (Política Nacional da Assistência Social) o serviço ofertado compõe a rede socioassistencial de execução indireta (sociedade civil) em parceria direta com os órgãos públicos, bem como CRAS e CREAS.

j) **Atividades propostas:**

- Acolhida e escuta;
- Acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes e seus familiares;
- Elaboração do Plano Individual de Atendimento;
- Elaboração de Relatórios Técnicos de Acompanhamento;
- Encaminhamento para a rede pública de atendimento: Saúde, educação, esporte e lazer;
- Encaminhamento, se necessário, para Defensoria Pública e Ministério Público;
- Discussão dos casos, envolvendo toda a rede socioassistencial (SGD) e técnica de referência do Órgão Gestor na elaboração de relatórios dos casos e possíveis encaminhamentos;
- Realização de visitas domiciliares/família e visitas Institucionais;
- Encaminhamento para CRAS e CREAS, bem como programas de transferência de renda;
- Mapeamento de recursos existentes na comunidade, como Clubes, Centros de Capacitação, Parques, UBS, Unidades de Ensino, entre outros;
- Acesso à documentação pessoal/ orientações e encaminhamentos para crianças, adolescentes e seus familiares;
- Promover espaços de reflexão com as crianças, adolescentes e seus familiares na busca do exercício da cidadania, a partir do conhecimento de direitos e deveres;
- Utilizar-se da rotina de assistência às crianças e adolescentes para transmitir valores éticos, sociais, de cidadania, de afetividade e respeito mútuo;
- Organização e sistematização de prontuários e sistema de dados (IRSAS) com a finalidade de elaboração de relatórios periódicos;
- Orientações das atividades a serem realizadas durante a rotina da Instituição;
- Reunião técnica multidisciplinar para discussão de caso;
- Troca de informações e orientações técnicas diariamente com educadores;
- Orientações diárias e esclarecimento de dúvidas de crianças, adolescentes e familiares;
- Viabilizar ações preventivas e educativas, junto às situações identificadas, seja com as crianças, adolescentes ou seus familiares;
- Orientação às famílias na reaproximação e manutenção dos vínculos afetivos, com vistas a reintegração familiar, seja de origem, extensa ou substituta;
- Participação efetiva nas reuniões do COMAS e CMDCA.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

CNPJ 74.501.032/0002-98

k) Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento:

O Projeto visa constituir-se em um Programa de Políticas Públicas de garantia de direitos da criança e do adolescente em situação de risco pessoal ou social. Este equipamento tem por finalidade oferecer proteção integral, garantindo acolhimento em caráter excepcional e provisório para crianças e adolescentes (0 a 18 anos incompletos de ambos os sexos) sob medida de proteção (Art. 98 do ECA) e em situação de risco, em que as famílias ou responsáveis estão temporariamente sem condições de cumprir com sua função protetiva. O acolhimento se dará até que haja a possibilidade de retorno, seja com a família de origem, extensa ou adotiva, sempre levando em consideração o melhor para a criança ou adolescente.

O Serviço de Acolhimento Institucional deverá prestar atendimento personalizado, favorecendo o convívio familiar e comunitário, em ambiente acolhedor, atendendo as necessidades específicas de cada usuário. Pode-se afirmar, que a forma de acesso da criança e/ou adolescentes para inserção no projeto se dará somente por determinação do Poder Judiciário ou em casos excepcionais por requisição do Conselho Tutelar, sendo que a autoridade competente deverá ser imediatamente comunicada, de acordo com o previsto no Art. 93 do ECA.

Dentre as qualidades inerentes ao trabalho psicossocial ofertado pela equipe técnica da instituição, destacam-se: acolhida e escuta; estudo e discussão de caso; organização e sistematização de prontuários e sistema de dados (IRSAS) com a finalidade a elaboração de relatórios psicossociais periódicos; trabalho interdisciplinar; apoio à família de origem, extensa ou adotante na manutenção dos vínculos afetivos com vistas à reintegração familiar; articulação, discussão de casos e encaminhamentos para demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; orientações e encaminhamentos sempre com vistas ao exercício da cidadania; monitoramento e avaliação do serviço; dentre outros destacados pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

l) Formas de avaliação do serviço:

- Acompanhamento sistemático do serviço a ser ofertado de modo a garantir o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Acompanhamento e articulação com as escolas na participação efetiva da rotina de crianças e adolescentes, com vistas à diminuição da evasão escolar e garantia de direitos;
- Participação dos funcionários em cursos de capacitação;
- Reuniões periódicas com equipe multidisciplinar, buscando a prática profissional reflexiva, atuante e consciente;
- Acompanhamento sistemático na evolução dos casos – crianças, adolescentes e família – na superação ou não das dificuldades apresentadas.

m) Outras informações relevantes:

- Articulação e discussão de caso com a Vara da Infância e Juventude do Fórum Central da cidade, Conselho Tutelar, Conselhos de Direito, CRAS, CREAS, UBS, Ambulatório de Saúde Mental, escolas e toda a rede de serviço, que faz parte do Sistema de Garantia de Direitos;
- Fazer-se cumprir a rotina da Instituição, quanto ao estabelecido;
- Promover a integração Entidade – Comunidade – Família;
- Promover ambiente de convivência sadio e de respeito mútuo;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

CNPJ 74.501.032/0002-98

- Encaminhamentos e acompanhamentos em especialistas da rede, garantindo o bom desenvolvimento físico, psíquico e social dos usuários;
- Agir, sempre, eticamente e de maneira discreta e respeitosa, quanto aos assuntos referentes às crianças, adolescentes, familiares e funcionários da Instituição.

n) Considerações finais:

Ressaltamos que o Serviço de Acolhimento Institucional deverá prestar atendimento personalizado, favorecendo o convívio familiar e comunitário, em ambiente acolhedor, atendendo as necessidades específicas de cada usuário. Pode-se afirmar, que a forma de acesso da criança e/ou adolescentes para inserção no projeto se dará somente por determinação do Poder Judiciário ou em casos excepcionais por requisição do Conselho Tutelar, sendo que a autoridade competente deverá ser comunicada, de acordo com o previsto no Art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990).

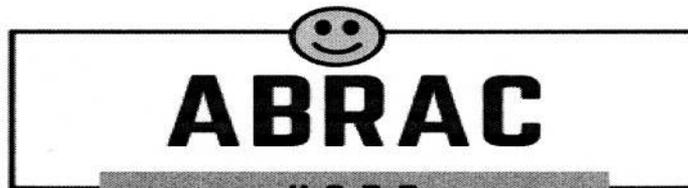
Mogi das Cruzes: 06/04/2020.

Naglei Saraiva B. Giovanini

Coordenadora Social

Marli Ribeiro

Presidente/Gestor da OSC.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

RELATÓRIO TÉCNICO DE ATIVIDADES
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

ANO: 2020 MÊS: JULHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EXECUTORA:

NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA

NOME FANTASIA: ABRAC HOPE

ENDEREÇO: RUA JORGE SALOMÃO, 443.

BAIRRO: VILA SUISSA **CEP:** 08810-110 **CIDADE:** MOGI DAS CRUZES-SP.

TELEFONE: 11 2312-1274

E-mail: etcnica.abrac2@gmail.com / abrac.mc2@gmail.com

Registro COMAS: 06-E

INSCRIÇÃO CMDCA: 04 "III"

VALIDADE: 31/01/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Marli Ribeiro

COORDENADORA: Naglei Saraiva Bento Giovanini

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Silvana Lima Bezerra da Silva

Psicólogo: CRP 06/141441

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Priscilla Oliveira Cruz

Assistente Social: CRESS 57483/SP

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

2.1 NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

2.2 NÍVEL DE PROTEÇÃO: ALTA

2.3 LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO: Rua Jorge Salomão n. 443

BAIRRO: Vila Suissa /César de Souza **CEP:** 08810-110 **CIDADE:** Mogi das Cruzes / SP.

2.4 RECURSO:

(X) Municipal Valor: R\$ 66.231,44

/mês Recebeu (X) Não Recebeu ()

2.5 NÚMEROS DOS PROCESSOS:

MUNICIPAL: 31.201/2019 TERMO 10

2.6 META CONVENIADA: 20



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

2.7 FAIXA ETÁRIA: 0 A 18 ANOS

2.8 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: 24 horas

3- VOLUME E PERFIL DE PESSOAS ATENDIDAS NO MÊS DE REFERÊNCIA:

3.1 – FAIXA ETÁRIA:

Gênero	Faixa etária							Total
	0 a 2	3 a 5	6 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 21	
Feminino	0	0	0	1	2	1	0	09
Masculino	0	0	0	0	1	6	0	07
Total	0	0	0	1	3	7	0	16

3.2 – DADOS DE ACOLHIMENTOS NO MÊS:

Nº de novos acolhimentos no mês	00
Nº Crianças e adolescentes atendidos no mês – meta executada	16
Nº de desacolhimento no mês	05
Nº de evadidos no mês	04

3.3- IDENTIFICAÇÃO DOS MOTIVOS DE ACOLHIMENTO E DAS VIOLAÇÕES DIREITOS VIVENCIADAS:

Violações de direitos apresentadas (conforme PIA)	Nº de acolhidos com o motivo de acolhimento identificado	Nº de acolhidos que vivenciaram a situação identificada
Negligência	2	
Abandono pelas mães/pais ou responsáveis	4	
Dependência química	1	
Conflitos familiares/relacionamentos abusivos	1	
Em situação de rua	2	
Submetido à exploração no trabalho	4	
Maus tratos/negligência na família extensa	1	
Indicação de vaga	1	

3.4 - IDENTIFICAÇÃO DOS MOTIVOS DE DESACOLHIMENTOS:



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98



Desacolhimentos (conforme está no IRSAS)	
Motivo (s):	Nº
Reintegração familiar - Família de origem	05

3.5 - DESACOLHIDOS EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO:

Desacolhidos em acompanhamento pelo Serviço de Acolhimento	Nº	09
Desacolhidos sem acompanhamento	Nº	00
Motivos/dificuldades para não acompanhar:		

3.6 - ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA:

LA	PSC	Fundação Casa	Total
00	00	00	00

3.7- INSERÇÃO EM ATENDIMENTO PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL:

Serviços	PAIF	PAEFI	SCFV
Quantidade de acolhidos/famílias em atendimento:	0	6	4
Quantidade de acolhidos/famílias sem acompanhamento:	16	10	12
Motivos/dificuldades para inserção no acompanhamento: SCFV não disponível do território. No PAIF e PAEFI as inserções são conforme a demanda.			

3.8- USUÁRIOS INSERIDOS NO CADASTRO ÚNICO:

Cadastro Único	
Nº de Crianças/adolescentes cadastradas	Nº de crianças/adolescentes sem cadastro
12	04

3.9 - USUÁRIOS INSERIDOS EM BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Benefícios	Total
Famílias beneficiárias do Bolsa Família	01
Famílias beneficiárias do Renda Cidadã	00
Acolhidos beneficiários do BPC	00
Acolhidos beneficiários do Ação Jovem	00



HOPE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Acolhidos beneficiários do Bolsa Família	00
Acolhidos beneficiário do Renda Cidadã	00
Acolhidos acima de 16 anos sem benefício assistencial (bolsa família, ação jovem)	00
Quantidade de famílias sem benefício socioassistencial	00

3.10 DADOS SOBRE APADRINHAMENTO:

Apadrinhamento afetivo	Nº crianças/adolescentes: 01
Apadrinhamento financeiro	Nº crianças/adolescentes: 00
Apadrinhamento em prestação de serviço	Nº crianças/adolescentes: 03

4. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ARTICULAÇÕES:

4.1 - ATENDIMENTOS TÉCNICOS:

Atendimento técnico aos acolhidos	24
Atendimento técnico às famílias	00

4.2 - ATENDIMENTOS TÉCNICOS EM GRUPO:

Atendimento em grupo aos acolhidos				
Data:	Nº de participantes	Objetivo:	Responsável pelo grupo:	Relato do desenvolvimento e resultados alcançados:
Atendimento em grupo às famílias (para responder este item considerar várias famílias envolvidas na mesma atividade, vários membros de uma mesma família deverá ser considerado atendimento técnico)				
Data:	Nº participantes	Objetivo:	Responsável pelo grupo:	Breve relato do desenvolvimento e resultados alcançados:

4.3 - VISITAS DOMICILIARES:

Visitas domiciliares realizadas
Com sucesso 17



H O P E

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Sem sucesso 00 Ausência da pessoa 00 Endereço não localizado _____ Mudança de endereço _____ Convocação _____
Total de visitas no mês: 17
Observações:

4.4 DISCUSSÃO DE CASO:

Discussões de casos
Internas: 03
Técnico de referência Semas: 00
Educação: 00
Rede: 00
Técnicos do Judiciário: 01
Conselho Tutelar: 00
Saúde: 00
Total de discussões de casos no mês: 04
Observações:

4.5 PIA:

Elaboração de Plano Individual de Atendimento (PIA)	
Nº de Crianças com PIA: 10	Nº de Crianças sem PIA 06*
Observações: *Os acolhidos recém-chegados estão com o PIA em desenvolvimento. Vale ressaltar que este número considera as "indicações de vaga", que ainda estão em processo de acolhimento.	
Revisão de Pia	
Nº de Crianças com o PIA revisado: 01	Nº de Crianças com revisão de PIA pendente:
Observações:	

4.6 ATIVIDADES PARA DESENVOLVER CONDIÇÕES DE INDEPENDÊNCIA E AUTOCUIDADO (para responder este item considerar as atividades que são realizadas pelos educadores sociais):

Atividades para desenvolver condições para independência e autocuidado das crianças/adolescentes



039
f

H O P E

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Data	N° Participantes	Objetivo	Relato com desenvolvimento e resultados alcançados
01/06	02	Objetivo fazer as lições (atividades escolares) para cumprimento de aulas durante a pandemia	Educadores: Celia e Dailton Por meio das atividades ofertadas em apostilas pela escola as acolhidas foram assessoradas nas atividades escolares. O resultado foi satisfatório.
01/06	03	Trabalhar os sentimentos e a importância do amigo	Educadores: Tania e Dirceu Em companhia do Projeto Simplesmente com amor por vídeo chamada foi abordado o assunto sobre sentimentos. O resultado foi satisfatório.
02/06	02	Objetivo fazer as lições (atividades escolares) para cumprimento de aulas durante a pandemia	Educadores: Celia e Dailton Por meio de vídeo aulas as acolhidas foram assessoradas nas atividades escolares. O resultado foi satisfatório.
03/06	03	Trabalhar movimentos e atividade física	Educador: Dailton Acompanhou os acolhidos na aula de cross fit que foi apresentada online. O resultado foi satisfatório.
03/06	01	Objetivos, trabalhar coordenação motora, estratégia e atenção.	Educador: Celia e Dailton Por meio do jogo quebra-cabeça foi trabalhado os objetivos com o acolhido. O resultado foi satisfatório.
05/06	05	Trabalhar a cooperação, estimular a criatividade e proporcionar a socialização.	Educadores: Tania e Dirceu Fizeram enfeites do tema Festa Junina e todos participaram com alegria. O resultado foi ótimo.
15/06	01	Objetivo fazer as lições (atividades escolares) para cumprimento de aulas durante a pandemia	Educadora: Celia Acompanhou a acolhida nas atividades ofertadas online pela escola. O resultado foi satisfatório.
15/06	03	Desenvolver conhecimento culinário por meio da interação em grupo.	Educadora: Tania Oportunizou aos acolhidos a possibilidade de fazer coxinhas, auxiliando nas instruções do uso dos ingredientes, organização do espaço e higienização dos utensílios. O resultado foi muito satisfatório.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

17/06	03	Trabalhar a autoestima	Educadora: Celia Trabalhou o tema autoestima com uso de maquiagens, possibilitando às acolhidas o contato com a beleza e combinação de fazer do uso da maquiagem uma profissão. O resultado foi muito satisfatório.
17/06	02	Desenvolver conhecimento e manejo culinário.	Educadora: Tania Com uso de farinha de trigo e temperos a educadora auxiliou as acolhidas no preparo de salgados. O resultado foi muito satisfatório.
18/06	01	Realizar as atividades educacionais do Pré-escolar	Educadora: Tania Por meio do uso do computador acompanhou a acolhida nas atividades do pré-escolar. O resultado foi satisfatório.
18/06	03	Saber identificar os tipos de violência por meio de roda de conversa.	Educadores: Tania, Celia e Dailton Por meio de uma roda de conversa trabalhou com os acolhidos os tipos de violências, utilizaram imagens informativas e houve um bate-papo sobre o tema. O resultado foi satisfatório. Houve aceitação e interesse dos participantes.
20/06	03	Aprender a cuidar do ambiente terra e o cultivo de ervas naturais.	Educador: Willian Trabalhou com as acolhidas a jardinagem, por meio da plantação de ervas naturais. O resultado foi satisfatório.
20/06	02	Desenvolver conhecimento e manejo culinário.	Educadores: Tania e Dirceu Os educadores auxiliaram os meninos na cozinha para o aprendizado da culinária. O resultado foi satisfatório.
25/06	02	Trabalhar o tema namoro na adolescência.	Educadora: Celia Por meio de roda de conversa e uso de vídeos da internet foi trabalhado o tema sobre namoro na adolescência. Conversaram sobre DSTs, Contraceptivos. O resultado foi satisfatório.
27/06	05	Proporcionar descontração. Harmonia, autocuidado e autoestima.	Educadores: Celia, Dailton e Tania Com uso de esmaltes, maquiagens, prancha e secador de cabelo, desenvolveram o dia da beleza. Com participação de meninos e meninas. O resultado foi satisfatório.



041
f

H O P E

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

29/06	01	Estimular a criatividade o raciocínio por meio da culinária.	Educadora: Tania A educadora trabalhou com a acolhida a montagem de pizza com uso de pão de forma. O resultado foi muito satisfatório.
-------	----	--	---

4.7 ATIVIDADES DE LAZER:

Atividades de lazer		
Data:	Nº de participantes	Atividade
06/06	07	Educadores: Rudson e Alessandra Realizaram uma festinha com tema "baladinha" enfeitaram o ambiente com leds e acessórios de festas. O resultado foi bastante satisfatório. Todos participaram. Objetivo: Trabalhar comunicação, interação, a partir de entretenimento de dança e brincadeiras, a fim de amenizar os efeitos do isolamento social (pandemia).
07/06	06	Educadores: Tânia e Dirceu Juntamente com os acolhidos organizaram a Festa Junina com acessórios, pratos típicos e adereços caipiras. Fizeram fogueira e realizaram a festinha. O resultado foi satisfatório. Objetivo: Trabalhar a socialização, relaxamento e descontração no período da pandemia, a fim de diminuir os efeitos do isolamento social.
27/06	05	Educadores: Celia, Dailton e Tania Realizaram confraternização matinal com café da manhã. O resultado foi satisfatório. Objetivo: Trabalhar a socialização e harmonia entre acolhidos e equipe de educadores.

4.8 - ATIVIDADES REALIZADAS COM A COMUNIDADE

Atividades realizadas com a comunidade.		
Data	Nº de participantes	Atividades

4.9 ATIVIDADES REALIZADAS COM AS FAMÍLIAS:



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Atividades realizadas com as famílias.			
Data	Nº de participantes	Objetivo	Relatório de desenvolvimento e resultados alcançados

4.10 - ATIVIDADES E ARTICULAÇÕES COM A REDE DE SERVIÇOS:

(Neste item não deverá ser respondido consultas médicas, atendimentos no Creas ou outro serviço, discussões de casos ou encaminhamentos, pois estas ações já estão previstas em outros itens do relatório ou no prontuário - irsas do acolhido.

Articulações são ações realizadas entre os Saicas e os outros órgãos ou serviços da rede de atendimento e não estão relacionadas ao atendimento de um usuário/acolhido, ações/atividades individuais do acolhido devem ser inseridas apenas no irsas.

Exemplos de articulações que devem ser informadas neste campo: reunião com equipe técnica do CRAS do Território para definir fluxo de encaminhamentos entre o Cras e Saica; Reuniões com membros da defensoria pública ou ministério público para discutir as dificuldades dos Saicas de modo geral e não discussão de um caso específico)

Atividades e articulações realizadas com a rede de serviços.		
Rede socioassistencial		
CRAS.	Sim ()	Não (X)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados):	
Serviços Especializados para Idosos	Sim ()	Não (X)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados)	
Centro Pop / Serviço Especializado em Abordagem Social	Sim ()	Não (X)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados):	
CREAS	Sim (X)	Não ()
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados): Efetuada articulação para acompanhamento de pós desacolhimento. Resultado satisfatório.	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Sim ()	Não (X)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados):	
Conselho Tutelar	Sim (X)	Não ()



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados): Efetuada articulação para abordagem de acolhido evadido que foi localizado em via pública pelo serviço de abordagem de rua.	
Avaliação da rede / apontamentos:		
Outros serviços públicos e de garantia de direitos.		
Educação	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados): Realizada articulação com as entidades escolares, por diversas vezes durante o mês, para adequação do ensino à distância devido ao período de distanciamento social decorrente da pandemia do vírus COVID-19. O resultado foi satisfatório. Total de 25 articulações.	
UBS, UBSF, Saúde Mental e outros serviços de saúde.	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados): Foi articulado com o Ambulatório de Saúde Mental sobre o remanejamento de consultas e o fornecimento de receitas e medicamentos devido ao período de distanciamento social decorrente da pandemia do vírus COVID-19, e foi articulado o teste rápido para detecção de COVID-19 para acolhidos e funcionários. O resultado foi satisfatório.	
Conselhos de Direitos / Ministério Público / Defensoria Pública	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados):	
Habitação	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados):	
Esporte	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados):	
Cultura	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados):	
Emprego e Renda	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)	Não (<input type="checkbox"/>)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados): Foi articulado com o CIEE, referente a um acolhido Jovem Aprendiz na empresa SEBRAE, que está exercendo suas funções via teletrabalho, devido ao período de distanciamento social decorrente da pandemia do vírus COVID-19. Resultado satisfatório.	
Cursos	Sim (<input type="checkbox"/>)	Não (<input checked="" type="checkbox"/>)
	Breve relato (Objetivos e resultados alcançados):	
Avaliação da rede / apontamentos:		

5- GESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS:

5.1 - Encaminhamento de usuários e/ou famílias para serviços de proteção básica:

Equipamento	Programas / Benefícios / Serviços	Quantidade
-------------	-----------------------------------	------------



H O P E

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Encaminhados	CRAS	Inserção da família no Cadastro Único	
		Avaliação para inserção nos serviços ofertados pelo CRAS	
		Avaliação para inclusão em Programas e Benefícios Socioassistenciais	
	SCFV	Inserção no serviço	
Em monitoramento	CRAS	Inserção da família no Cadastro Único	
		Avaliação para inserção nos serviços ofertados pelo CRAS	
		Avaliação para inclusão em Programas e Benefícios Socioassistenciais	
	SCFV	Inserção no serviço	
Efetivados	CRAS	Inserção da família no Cadastro Único	
		Avaliação para inserção nos serviços ofertados pelo CRAS	
		Avaliação para inclusão em Programas e Benefícios Socioassistenciais	
	SCFV	Inserção no serviço	

5.2 - Encaminhamento de usuários e/ou famílias para serviços de média complexidade:

Equipamento		Violação Identificada	Quantidade
Encaminhados	CREAS		
	Centro Pop		
Em monitoramento	CREAS		
	Centro Pop		



H O P E

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98



Efetivados	CREAS		
	Centro Pop		

5.3 - Encaminhamento de usuários e/ou famílias para outras políticas públicas:

		Acolhido	Família
Encaminhados	Saúde	04	
	Saúde Mental – Uso abusivo de substância psicoativas		
	Saúde Mental – Transtorno Mental	03	
	Educação		
	Conselho Tutelar		
	Defensoria Pública		
	INSS		
	Ministério Público		
	Cursos Profissionalizantes		
	Emprega Mogi/Mercado de Trabalho		
Outros (especificar qual)			
Em monitoramento:	Saúde	02	
	Saúde Mental – Uso abusivo de substância psicoativas		
	Saúde Mental – Transtorno Mental	04	
	Educação	04	
	Conselho Tutelar	01	
	Defensoria Pública	02	



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

	INSS	02	
	Ministério Público		
	Cursos Profissionalizantes	01	
	Emprega Mogi/Mercado de Trabalho		
	Outros (especificar qual)	03	
Efetivados(s):	Saúde		
	Saúde Mental – Uso abusivo de substância psicoativas		
	Saúde Mental – Transtorno Mental		
	Educação		
	Conselho Tutelar		
	Defensoria Pública		
	INSS		
	Ministério Público		
	Cursos Profissionalizantes		
	Emprega Mogi/Mercado de Trabalho		
	Outros (especificar qual)		

6 - GESTÃO DO TRABALHO:

6.1 – RECURSOS HUMANOS (a disposição dos nomes dos funcionários deve estar em ordem alfabética; ao preencher a função usar a definição do cargo conforme o edital de chamamento público)

QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DO SAICA						
COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA						
Nome	Função	Carga Horária	Horário Trabalho	Regime de Contratação	Data da contratação	Remuneração
Naglei Saraiva Bento	Coorden	40	08h-	CLT	01/06/2018	R\$ 4.816,76



HOPE

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Giovanini	adora Social		17h00			
Priscilla Oliveira Cruz	Assistente Social	30	13h-19h15	CLT	16/07/2018	R\$ 2.952,11
Silvana Lima Bezerra da Silva	Psicóloga Social	30	09h-15h15	CLT	26/06/2019	R\$ 2.952,11
EDUCADORES SOCIAIS						
Nome	Função	Carga Horária	Horário Trabalho	Regime de Contratação	Data da contratação	Remuneração
Alessandra Bono de Carvalho	Educadora Social	12/36	12/36	CLT	10/03/2020	R\$ 1.606,48
Celia Aparecida de Andrade de Almeida	Educadora Social	12/36	12/36	CLT	13/06/2019	R\$ 1.606,48
Dailton Oliveira de Souza	Educador Social/Intermediário	12/36	12/36	CLT	23/07/2019	R\$ 1.606,48
Dirceu de Almeida Pinto	Educador Social/Noturno	12/36	12/36	CLT	01/06/2018	R\$ 1.606,48
Jaqueline Camargo	Educador Social/	12/36	12/36	CLT	10/08/2018	R\$ 1.606,48
Poliana Almeida Silva	Educadora Social/Intermediário	12/36	12/36	CLT	06/06/2018	R\$ 1.606,48
Rita de Cassia Ramos	Educadora Social/Noturno	12/36	12/36	CLT	06/06/2018	R\$ 1.606,48
Rudson Freitas Oliveira	Educador Social/Noturno	12/36	12/36	CLT	06/06/2018	R\$ 1.606,48
Tania Ferreira Lima	Educador	12/36	12/36	CLT	18/12/2018	R\$ 1.606,48



H O P E

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98



	Social/Diurno					
Willian Brito Lisboa de Almeida	Educador Social/Diurno	12/36	12/36	CLT	06/06/2019	R\$ 1.606,48
OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MEDIO (Ex.: motorista, aux. administrativo)						
Nome	Função	Carga Horária	Horário Trabalho	Regime de Contratação	Data da contratação	Remuneração
Daniela Bergonzini de Oliveira	Auxiliar Administrativo	40	40	CLT	07/01/2020	R\$ 1.894,72
Leôncio Francisco Lopes	Motorista	44	Seg. – Quinta 08h-18h	CLT	14/08/2018	R\$ 2.027,83
PROFISSIONAIS DE NIVEL FUNDAMENTAL (Ex.: cozinheiro/aux. de limpeza)						
Janaina Cristina Seixas de Camargo	Ajudante Geral	12/36	12/36	CLT	09/05/2019	R\$ 1.406,28
Josiane Lucia L. Marcelino	Ajudante Geral	12/36	12/36	CLT	09/05/2020	R\$ 1.406,28
Lucineia Giovaneti	Cozinheira	12/36	12/36	CLT	06/06/2018	R\$ 1.406,28
Marcia Salomao	Nutricionista	15h/s	7h as 12h	CLT	02/09/2018	R\$ 1.476,05
Maria Fernanda Pereira de Souza Alves	Estagiária – Serviço Social	15	15	Estagiária não remunerada	26/11/2019	0,00
Neide Leandro Ribeiro da Silva	Cozinheira	12/36	12/36	CLT	23/07/2018	R\$ 1.406,28
OBS:						

Desligamento de profissional			
Nome	Função	Motivo (explicar o motivo da instituição e não o que consta na ctps do trabalhador)	Data



H O P E

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Contratação de Profissional			
Nome	Função	Motivo (explicar o motivo da instituição e não o que consta na ctps do trabalhador)	Data
Profissionais em licença para tratamento de Saúde (superior a 30 dias)			
Nome	Função	Data de Início	Data de previsão término
Profissionais em afastamento para tratamento covid -19 ou afastamento devido suspeita Covid			
Nome	Função	Data de Início	Data de previsão término
Observações:			
Profissionais em período de férias			
Nome	Função	Data de início	Data de término
Necessidade(s) de adequação/ampliação da equipe			
Relacione abaixo os profissionais:			
1-			
2-			
Necessidade de capacitação? Relacione abaixo público alvo e temas:			

*incluir estagiários na lista de RH.

6.2- ATIVIDADES INTERNAS DESENVOLVIDAS PELA EQUIPE PROFISSIONAL

Reuniões de equipe



H O P E

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Data: 23/06/2020 Objetivo: Alinhar ações para o período de isolamento social referente a pandemia do vírus COVID-19. Avaliar a dinâmica da casa e da equipe de educadores. Participantes: Equipe técnica e coordenação.
Grupo de Estudo
Data: Objetivo e temas abordados: Participantes:
Ações de Planejamento do trabalho
Data: Local: Objetivo e temas abordados: Participantes:
Outras atividades desenvolvidas pela equipe
Data: Qual atividade: Participantes:
Capacitações
Data: Carga horária: Local:
Órgão que ofereceu a capacitação:
Tema:
Participantes:
Data: Carga horária: Local:
Órgão que ofereceu a capacitação:
Tema:
Participantes:

7 INFRAESTRUTURA

7.1 REFORMAS E REPAROS

<input type="checkbox"/> local foi reformado no mês?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim (X)	<input type="checkbox"/> Não ()
Reformas e reparos	
Mobília para execução do serviço foi substituída, reformada ou ampliada?	



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Sim ()		Não (X)	
O que foi substituído, reformado ou ampliado?		Motivo:	
Quais os recursos utilizados? (Subvenção, doação, parceiros)			

7.2- ALIMENTAÇÃO

Alimentação
Quantidades diárias: 05
Quais: (X) Café da manhã (X) Almoço (X) Lanche da tarde (X) Jantar (X) Ceia
Obs.: Anexar cardápio

8. SUSTENTABILIDADE DO SERVIÇO

8.1 Sustentabilidade do Serviço
Contribuições em dinheiro de pessoas físicas ou jurídicas:
Nome da pessoa/empresa:
Valor recebido R\$:
Doações de roupas, alimentos, medicações, equipamentos, brinquedos, entre outros:
Especifique:
Recursos do CMDCA:
Valores R\$:
Recursos obtidos através de eventos promovidos pela instituição (festas, bazar, entre outros):
Especifique:
Outras doações:
Especifique:
Custo mensal do acolhido (Per capita):
Valor R\$: R\$ 2.797,60 (a ABRAC HOPE não recebe outros recursos, a contrapartida recebida da Noruega, até o momento deste, atende apenas a ABRAC SEDE).

8.2 - COLABORADORES EVENTUAIS

Lista de colaboradores eventuais



HOPE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Nome do profissional: Mariana Faraone Waki - Projeto Simplesmente com Amor.

Atividade que exerce: Oficinas diversas (culinária, beleza, artesanatos). **Desde:** Maio de 2019 – **SUSPENSO DEVIDO A PANDEMIA.**

Remunerado ou Voluntário? Voluntário

Nome do profissional: Marcos Antônio Cardoso Junior

Atividade que exerce: Aula de Karatê **Desde:** Julho/2019 – **SUSPENSO DEVIDO A PANDEMIA**

Remunerado ou Voluntário? Voluntário

Nome do profissional: Fabrício Costa

Atividade que exerce: Aula de Futebol no Play Soccer **Desde:** Julho/2019 – **SUSPENSO DEVIDO A PANDEMIA.**

Remunerado ou Voluntário? Voluntário

Nome do profissional: Thais (Pesqueiro)

Atividade que exerce: Passeios e comemoração de aniversariantes do mês **Desde:** Junho/2018 – **SUSPENSO DEVIDO A PANDEMIA.**

Remunerado ou Voluntário? Voluntário

Desligamento de colaboradores eventuais

Nome do profissional:

Atividade que exercia:

desde:

data do desligamento:

Motivo do desligamento:

Remunerado ou Voluntário?

9. RESULTADOS ESPERADOS:



HOPE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

9.1 PONTOS FACILITADORES E DIFICULTADORES DA EXECUÇÃO:

(RH, estrutura física/organizacional, planejamento/organização/desenvolvimento das ações, recurso financeiro/investimento financeiro da entidade, rede de serviços, monitoramento, sistema de garantia de direitos, controle social, etc.).

Pontos Facilitadores da Execução:

- Parcerias com instituições religiosas - doações;
- Parceria com salão de cabelereiro;
- Parceria com moradores do território;
- Parceria, por meio de termo de ciência e compromisso, com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes;
- Bom relacionamento com a Vara da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares do Município;
- Entrosamento satisfatório com a rede de serviços Socioassistenciais;
- Equipe técnica articulada e coesa na tomada de decisões.

Pontos dificultadores da Execução: (o que precisa melhorar)

- Adolescentes refratários a intervenções técnicas, de difícil vinculação, em maior número no acolhimento e alguns com envolvimento com substâncias ilícitas;
- Número insuficiente de Recursos Humanos, dada a complexidade do serviço;
- Dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho;
- Valor de subvenção insuficiente para manutenção do serviço nas condições de funcionamento ideal e equiparado com estudo realizado do custo real do serviço.

10 – AÇÕES PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA – COVID -2019

10.1 DETALHAR ABAIXO OS ATENDIMENTOS REMOTOS REALIZADOS ÀS FAMÍLIAS OU ACOLHIDOS NO MÊS:

Atendimento técnico remoto aos acolhidos	06
Atendimento técnico remoto às famílias (origem, extensa, apoio) / padrinhos afetivos / educadores	07



HOPE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Obs: Os atendimentos foram realizados via chamadas telefônicas, chamadas de vídeo e aplicativo de mensagens (*WhatsApp*).

10.2 DETALHAR ABAIXO OS BENEFÍCIOS ENTREGUES AS FAMÍLIAS DE ORIGEM/EXTENSA NO MÊS:

Acolhido / Familiar responsável	Itens
Agatha, Milena, Thabata e Yasmin / Simone (Genitora)	Kit de alimentos
Agatha, Milena, Thabata e Yasmin / Simone Correa Godinho (Genitora)	Kit de alimentos
Victória / Kayne Natashiane Fernandes (cunhada)	Kit de alimentos
Gabi (Mateus Lima) / Sandra de Lima (pessoa de referência)	Kit de alimentos
Davi / Jaqueline Faustino Trindade (irmã)	Kit de alimentos
Fabiano / Patricia Aparecida da Silva Santos (irmã)	Kit de alimentos
Fabricio / João Francisco dos Santos (genitor)	Kit de alimentos
Monique da Silva Viana Araujo	Kit de alimentos



H O P E

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98**

10.3 DETALHAR ABAIXO OS BENEFÍCIOS ENTREGUE AOS EDUCADORES SOCIAIS RESPONSÁVEIS PELO ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DOS ACOLHIDOS EM SUAS RESIDÊNCIAS:

Acolhido / Educador responsável	Itens
-	-

Obs: Os acolhidos que estavam nas residências de educadores sociais já retornaram ao SAICA.

10.4 DETALHAR ABAIXO OS BENEFÍCIOS ENTREGUE AOS PADRINHOS RESPONSÁVEIS PELO ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DOS ACOLHIDOS EM SUAS RESIDÊNCIAS:

Acolhido / Padrinhos	Itens
-	-

10.5 DETALHAR ABAIXO AS DISCUSSÕES DE CASO REALIZADAS DE FORMA REMOTA:

Equipamento	Quantidade
Equipe Técnica Judiciário	16
Órgão Gestor	01

Obs: As discussões foram realizadas via chamadas telefônicas, chamadas de vídeo e aplicativo de mensagens (*WhatsApp*).

Mogi das Cruzes, 31/076/2020.

Silvana Lima Bezerra da Silva
Psicóloga - CRP 06/141441



H O P E

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA
CNPJ 74.501.032/0002-98

Priscilla Oliveira Cruz

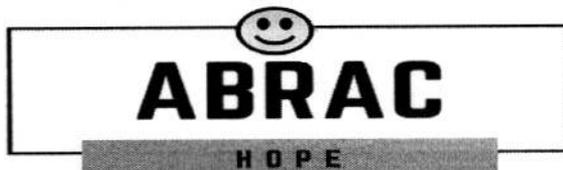
Assistente Social - CRESS 57483/SP

Naglei Saraiva B. Giovanini

Coordenadora Social

Marli Ribeiro

Presidente/Gestor da OSC.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇA



DECLARAÇÃO

Eu, Marli Ribeiro , brasileira(o), casada(o), (profissão), residente na Rua: _Erico Verissimo, n°18 , bairro Vila Nova Cintra , CEP: 08744-340, Mogi das Cruzes SP, portadora do RG 17.596.536-5 e CPF 145.237.328-09, presidente da Associação Beneficente de Renovação e Assistência a Criança – ABRAC HOPE CNPJ 74.501.032/0002-98, DECLARO para os devidos fins que nenhum membro que faz parte da diretoria recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados a Associação Beneficente de Renovação e Assistência a Criança – ABRAC HOPE CNPJ 74.501.032/0002-98

Mogi das Cruzes, 18 de Agosto de 2020.

MARLI RIBEIRO

Presidente

Av. Jorge Salomão, 443 - Vila Suissa - Mogi das Cruzes - SP 08810-110

Tel: (11) 2312-1274 / e-mail: abrac.m2@gmail.com

CNPJ: 74.501.032/0002-98



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para os devidos fins que conheço a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA - ABRAC HOPE**, atualmente presidida pela Sra. Marli Ribeiro, sendo do meu conhecimento que é uma entidade séria, honesta e idônea, não tendo qualquer notícia que venha a macular ou desabonar sua idoneidade social.

Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2020.


Edson Santos
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 88 /2020

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 20/10/2020

Dispõe sobre declaração de
utilidade pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC HOPE, com sede na Rua Jorge Salomão nº 443, Vila Suissa, Mogi das Cruzes - SP, inscrita no CNPJ nº 74.501.032/0002-98.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Plenário Ver. Doutor Luiz Beraldo de Miranda, em 21 de agosto de 2020.

EDSON SANTOS

Vereador PSD



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.

Projeto de Lei nº 88 / 2020

De iniciativa legislativa do Vereador **EDSON SANTOS**, a proposta em estudo declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE RENOVAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA – ABRAC HOPE**.

Conforme justificativa apresentada pelo autor, a finalidade da presente proposta legislativa é declarar de utilidade pública municipal a Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – Abrac Hope, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 74.501.032/0002-98, com sede na Rua Jorge Salomão, nº 443, Vila Suíça, município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

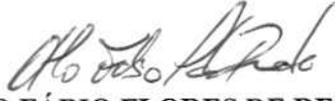
No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 06 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JOSÉ FRANCIMÁRIO V. MACEDO
Presidente em exercício – Relator


MARCOS PAULO T. FURLAN
Membro


OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Membro


CAIO CÉSAR M. DA CUNHA
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS:


CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Presidente


IDIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


PÉRICLES RAMALHO BAUAB
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 20 de outubro de 2.020.

Ofício GPE n.º 229/20

26832 / 2020



29/10/2020 17:19

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF N° 229/2020 AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI 1
88/2020 AUTORIA VER EDSON SANTOS QUE DISPC
SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PUBLICA -

Senhor Prefeito

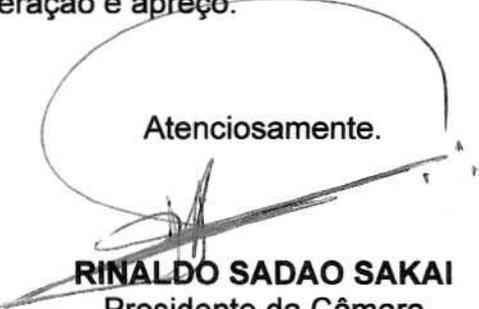
Conclusão: 19/11/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 088/20**, de autoria do Vereador Edson Santos, que dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal, o qual recebeu aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 20 de outubro p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO

PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



PROJETO DE LEI

N.º 88/20

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Beneficente de Renovação e Assistência à Criança – ABRAC HOPE**, com sede na Rua Jorge Salomão nº 443, Vila Suissa, Mogi das Cruzes - SP, inscrita no CNPJ nº 74. 501.032/0002-98.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de outubro de 2020, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara



PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
1º Secretário



EDSON DOS SANTOS
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de outubro de 2020, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto : Vereador Edson Santos)

**OFÍCIO Nº 829/2020 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 11 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Rinaldo Sadao Sakai**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 229/20, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 26.832/2020, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 88/20**, de autoria do nobre Vereador Edson Santos, que dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.621/2020**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Marco Soares
Secretário de Governo

SGov/rbm



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 18 de novembro de 2.020.

Ofício GPE n ° 250/20

29161 / 2020

25/11/2020 09:58



CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. Nº 250/20 - PROMULGADA A LEI Nº 7.621/20, QL
DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PUBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE

SENHOR PREFEITO

Conclusão: 16/12/2020

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.621**, de 11 de novembro de 2.020, que dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal, de autoria do Vereador Edson Santos, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


RINALDO SADAO SAKAI
Presidente da Câmara

À SUA EXCELENCIA O SENHOR
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES